sível.

§ Único: O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção de 2/3 (dois Terços) da remuneração paga ao Vereador, a Título de Verba de Representação.

Artigo 2º. Os descontos por falta em Sessões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução nº. 02/96 de 07 de fevereiro de 1996, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 04 de março de 1999.

Ronaldo de Campos Rodrigues Gramon Pacheco
Presidente Vice-Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário

Resolução nº 10/99

"Abre Crédito Especial para doação de verba ao Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG, bairros e especifica".

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Especial, no

valor de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, para doar ao Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG., para a campanha de conscientização à População de Manhuaçu e Distritos, sobre a questão do Meio Ambiente, no dia 05 de junho do corrente ano, no 1º Dia Mundial do Meio Ambiente.

Artigo 2º As despesas correrão pela dotação 01.01.00.3 3132, de acordo com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 20 de maio de 1999.

Cônsulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Nascimento
1º Secretário

Resolução Nº. 11/99

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu (MG), ao Sr. Sr. João Magalhães Lopes.

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu (MG), ao Sr. Sr. João Batista Magalhães